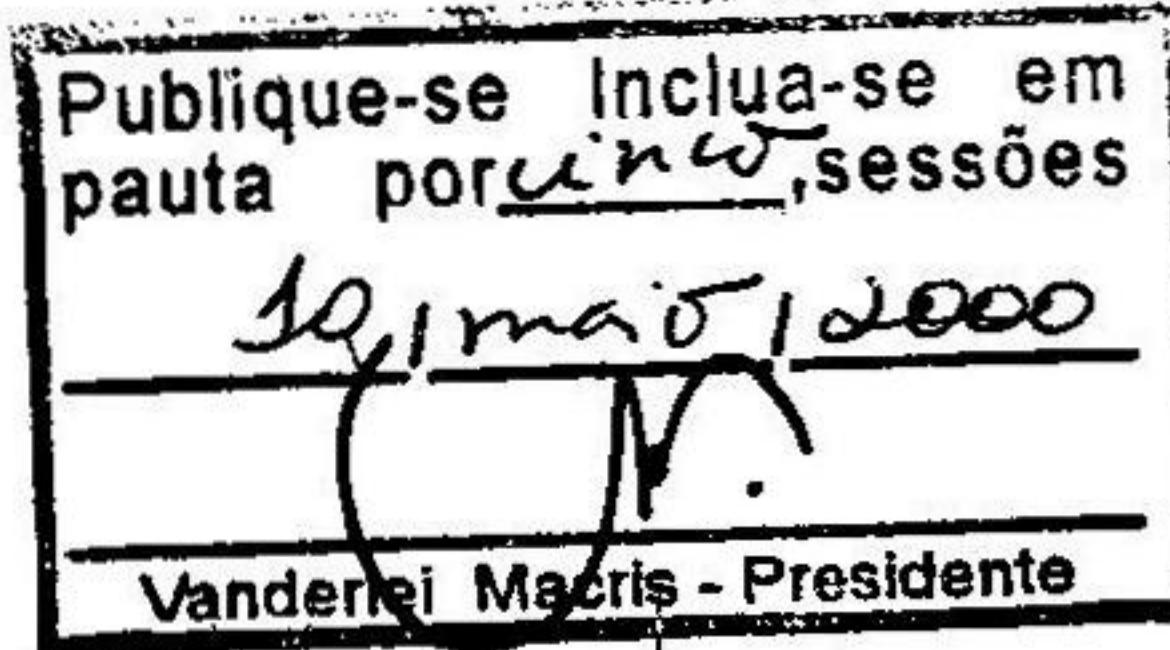
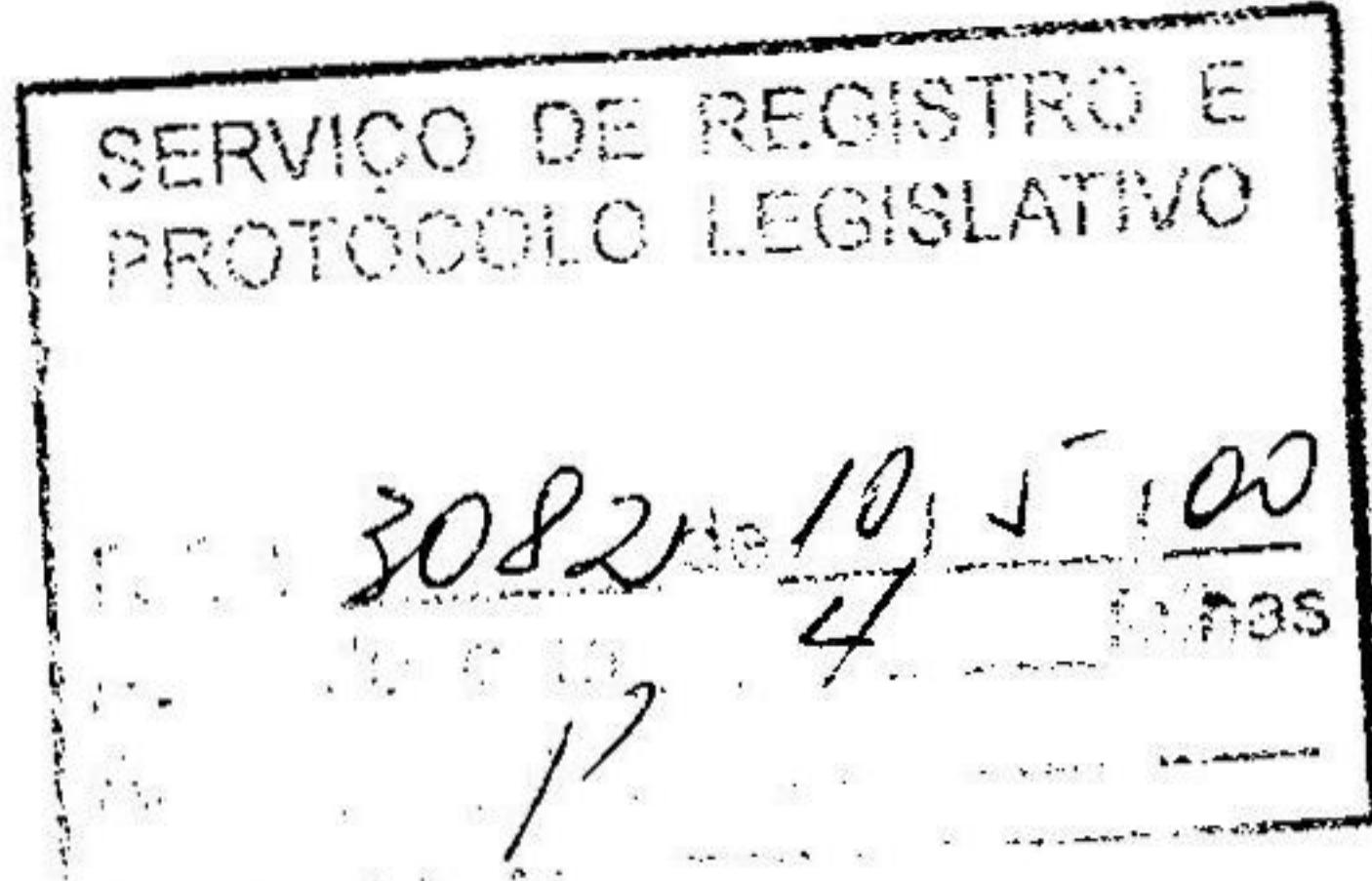
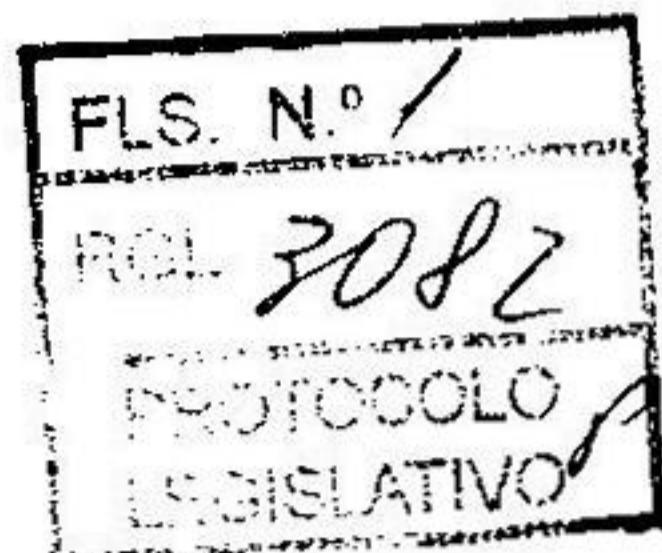


063318
09 MAI 15 32 00



PROJETO DE LEI N° 274 DE 2000



Dá denominação a passarela sobre a
Rodovia Anhanguera, em **Jundiaí**.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Carlos Martins” a passarela localizada no Km 50 da Rodovia Anhanguera, em **Jundiaí**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A homenagem que estamos prestando ao amigo **Carlos Martins**, nos dá idéia clara e precisa, que o que se faz na vida, representa para o homem a fé inabalável no trabalho.

Exemplo digno de citação, foi a obra realizada por esse querido amigo que prematuramente nos deixou, e que ao longo dos 15 anos que esteve a frente da **Sociedade Amigos do Bairro Jardim Santa Gertrudes**, trabalhou incansavelmente para obter as melhorias que o bairro necessitava, e que viessem a beneficiar a toda comunidade ali residente.

Quando do seu falecimento em 14/02/93 em **Jundiaí**, **Carlos Martins** já tinha conquistado para sua comunidade benefícios de infra estrutura tais como: rede de água, esgoto, iluminação pública etc, conseguindo ainda a instalação de uma unidade básica de saúde, creche, pré – escola, asfalto, posto da Guarda Municipal entre outros.

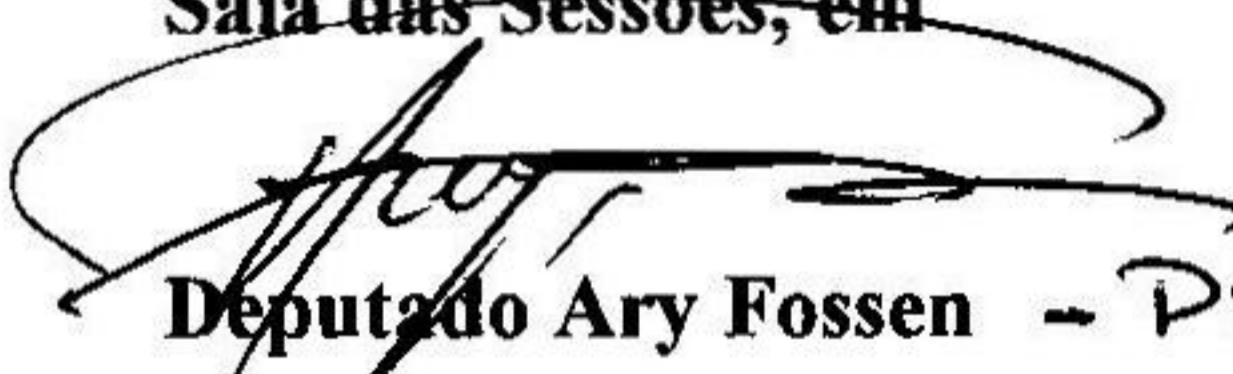


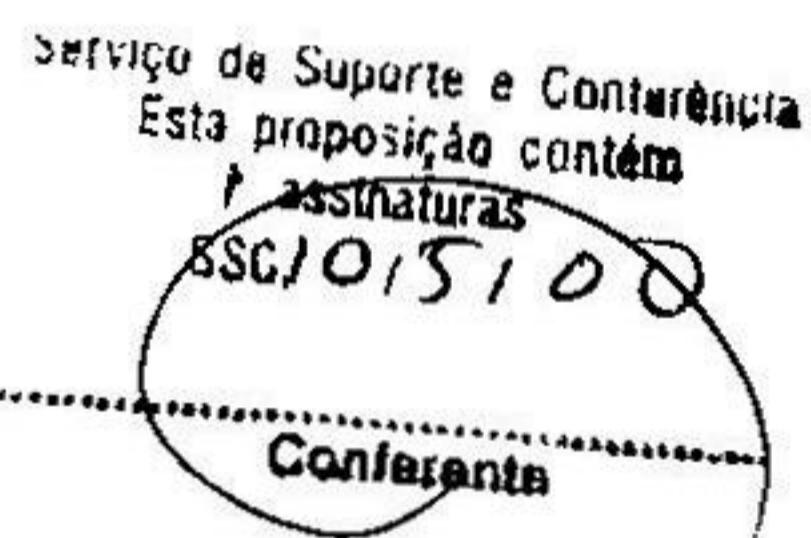
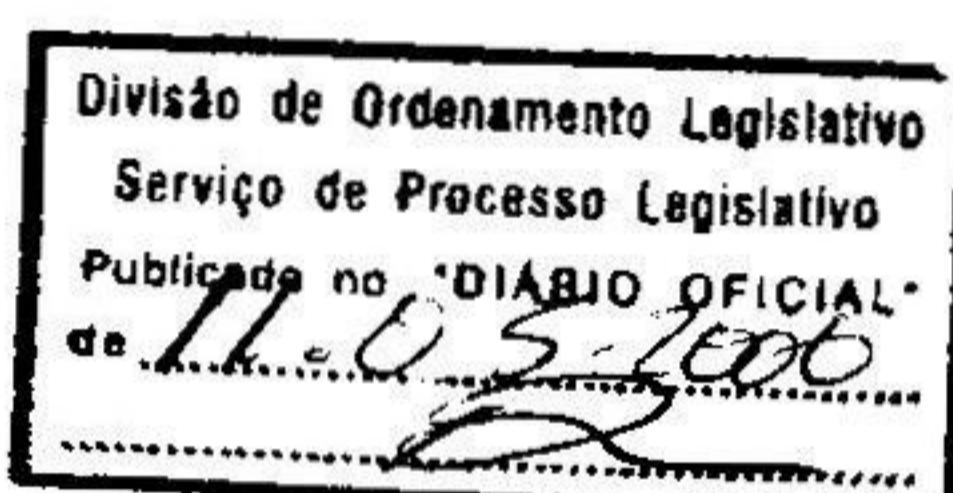
Dizem os nossos ancestrais que “A voz do povo é a voz de Deus”, expressão essa tirada do latim “Vox Populi Vox Dei” então, o abaixo assinado dos moradores do **Bairro Jardim Santa Gertrudes** que estou anexando ao presente Projeto de Lei, é a confirmação dessa máxima que justifica plenamente a propositura ora apresentada.

Sempre citamos que os designios de Deus não são para serem compreendidos, e sim respeitados, dessa forma, embora sempre tenhamos lamentado essa perda irreparável, encontramos neste projeto uma forma de registrar de forma perene, o nome do cidadão cujo trabalho realizado de forma tão extraordinária registrou sua passagem entre nós, que foi essa figura magnífica nosso amigo **Carlos Martins**.

Que Deus o tenha.

Sala das Sessões, em


Deputado Ary Fossen - PSD B



Folha 5
Proc. 3082
llca

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 67^a a 71^a Sessões Ordinárias (de 12 a 18/05/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 18/05/00.

llca